

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO

(Aprovado *Ad Referendum* do Colegiado, em 13/11/2020)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Sociologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/propg> e <http://www.ufpe.br/ppgs>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Sociologia, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 As inscrições serão realizadas no período de **23 de novembro a 11 de dezembro de 2020**, até às 17 horas (horário de Brasília).

1.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento de Formulário Eletrônico disponível no *site* <http://www.ufpe.br/ppgs>. Não será aceito o envio de mais de um formulário.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 As pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial necessário, conforme solicitado na ficha de inscrição.

1.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros para o Mestrado e por 5 (cinco) membros para o Doutorado.

1.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) **Ficha de Inscrição** preenchida, na forma do Anexo I. O arquivo deverá ser preenchido digitalmente e anexado ao formulário eletrônico em formato PDF, que deve ser nomeado da seguinte forma:

- 1-ficha-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 1-ficha-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

b) **Documentação pessoal**: uma foto recente, de rosto, em boa qualidade de visualização; Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato/a estrangeiro/a, cópia do passaporte. Todos os documentos devem ser reunidos em arquivo único e anexado ao formulário eletrônico em formato PDF, que deve ser nomeado da seguinte forma:

- 2-docpessoais-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 2-docpessoais-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

c) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deve

ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, conforme instruções do Anexo II. Para estudantes estrangeiros/as, esta taxa pode ser paga em até 3 meses após a matrícula e início do curso. Não será aceito comprovante de pagamento com agendamento. Esse documento deverá ser anexado ao formulário eletrônico em formato PDF, sendo nomeado da seguinte forma:

- 3-taxa-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 3-taxa-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

d) **Currículo**, obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). Esse documento deverá ser anexado ao formulário eletrônico em formato PDF, sendo nomeado da seguinte forma:

- 4-lattes-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 4-lattes-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

e) **Documentação comprobatória do currículo**, anexada na mesma sequência em que são apresentadas as pontuações dos quadros dispostos nos itens 3.2.3.2 (Anexo VI), para o mestrado, e 3.3.3.2 (Anexo VII) para o doutorado, respectivamente. Esses documentos devem ser anexados ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 5-comprovacv-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 5-comprovacv-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

f) **Tabela de pontuação do Currículo Lattes**, conforme modelo no Anexo VI, para o mestrado, ou modelo no Anexo VII, para o doutorado, devidamente preenchida. Esse documento deverá ser anexado ao formulário eletrônico em formato PDF e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 6-tabelacv-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 6-tabelacv-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

g) **Diploma** ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (para os candidatos/as ao Mestrado) e de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (para os candidatos/as ao Doutorado). Este(s) documento(s) deve(m) ser anexado(s) ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 7-diploma-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 7-diploma-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

h) **Histórico Escolar** do Curso de Graduação (para os/as candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado) e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (para os/as candidatos/as ao Doutorado). Este(s) documento(s) deve(m) ser reunido(s) e anexado(s) ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 8-historico-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 8-historico-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

i) **Pré-projeto** formulado de acordo com as instruções do Item 3.2.1 (para o Mestrado) e Item 3.3.1 (para o Doutorado) deste Edital. Este documento deve ser anexado ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 9-preprojeto-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 9-preprojeto-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

2.1.1 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição à seleção ao mestrado e ao doutorado:

- a) o/a estudante regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE; e
- b) candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.1.2 O/A candidato/a que se insere em uma das condições mencionadas no item anterior, poderá requerer

a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III, para o/a candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda e Anexo IV, para os/as candidatos/as inseridos/as nas demais condições mencionadas no item anterior). O pedido de isenção deve ser enviado, separadamente, para o e-mail: secretaria.ppgs@ufpe.br. O Anexo III ou Anexo IV também deverá ser anexado ao formulário eletrônico, juntamente com a documentação comprobatória, em arquivo único e formato PDF, a ser nomeado da seguinte forma:

- 10-isencao-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 10-isencao-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

2.1.3 No caso do item anterior, a decisão será comunicada, por e-mail, ao/a candidato/a em data anterior ao encerramento das inscrições.

2.1.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato/a, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.5 Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as, pardos/as e indígenas que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa (PAA), devem preencher a **ficha de autodeclaração étnico-racial e opção por reserva de vaga** (conforme modelo no Anexo V), bem como enviar carta descritiva, de acordo com §3º do item 7.4 do presente edital, ou registro administrativo de nascimento de indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local. Estes documentos devem ser anexados ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, que deve ser nomeado da seguinte forma:

- 11-autodeclaracao-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 11-autodeclaracao-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

2.2 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.4 A ausência ou a não organização dos documentos conforme orientado no tópico acima (2.1), resultará no indeferimento da inscrição.

3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO: A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros para o Mestrado e 5 (cinco) membros para o Doutorado.

3.1 A Seleção para o Mestrado e Doutorado cumprirá o seguinte cronograma:

Etapas da Seleção	Descrição	Datas e horários (horário de Brasília)
Inscrições	Envio de documentação via formulário eletrônico	23/11 a 11/12/2020, até às 17h
	Último dia para solicitar isenção da taxa de inscrição	07/12/2020, até às 17h
	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	09/12/2020, até às 17h

	Homologação das inscrições	15/12/2020, até às 17h
	Prazo recursal	16, 17 e 18/12/2020, até às 17h
	Resultado dos recursos	21/12/2020, até às 17h
Etapa 1	Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação e de Tese	22/12/2020 a 29/01/2021
	Resultado da Etapa 1	01/02/2021, até às 17h
	Prazo Recursal	02, 03, 04/02/2021, até às 17h
	Resultado dos recursos	05/02/2021, até às 17h
Etapa 2	Defesa oral do Pré-Projeto de Dissertação e de Tese	08 a 12/02/2021, das 08 às 18h
	Resultado da Etapa 2	18/02/2021, até às 17h
	Prazo Recursal	19, 22 e 23/02/2021, até às 17 h
	Resultado dos recursos	24/02/2021, até às 17h
Etapa 3	Avaliação do Currículo Lattes	25 e 26/02/2021
	Resultado da Etapa 3	01/03/2021, até às 17h
	Prazo Recursal	02, 03 e 04/03/2021, até às 17h
	Resultado dos recursos	05/03/2021, até às 17h
Resultado Final	Resultado Final	08/03/2021, até às 17h
	Prazo Recursal	09, 10 e 11/03/2021, até às 17h
	Resultado dos recursos	12/03/2021, até às 17h
Matrícula	Conforme calendário de matrícula no SIGAA. Caso estejamos em atividades remotas devido à pandemia de Covid-19, os/as candidatos/as aprovados/as serão informados/as sobre o procedimento para entrega da cópia dos documentos.	2021 (conforme calendário do SIGAA PROPG/UFPE)
Início das aulas	Conforme definido pelo curso após matrícula	2021

3.2 A Seleção para o Mestrado constará de:

3.2.1 Avaliação do Pré-Projetos de Dissertação

3.2.1.1 A/o candidata/o deverá enviar pré-projeto de dissertação, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e referências bibliográficas.

3.2.1.2 O pré-projeto deverá conter, no mínimo: resumo, introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.2.1.3 O pré-projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, que deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais;
- b) Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- c) Família e Gênero;
- d) Organizações, Espacialidade e Sociabilidade;
- e) Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura;
- f) Teoria e Pensamento Social.

3.2.1.4 O pré-projeto deve estar paginado; margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor-data.

3.2.1.5 Os critérios para análise preliminar do pré-projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) demonstração de conhecimento consistente dos/as autores/as principais da área e dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico(20%).

3.2.1.6 Os/as professores/as das linhas de pesquisas do Programa atribuirão aos pré-projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter média igual ou superior a 7 (sete).

3.2.1.7 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 3 (três).

3.2.2 Defesa Oral do Pré-Projeto de Dissertação:

3.2.2.1 A defesa constará de exposição oral do pré-projeto de dissertação por até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão e resposta do candidato/a.

3.2.2.2 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 5 (cinco).

3.2.2.3 A defesa oral do pré-projeto de dissertação será realizada por videoconferência, através do Google Meet ou plataforma similar. O link do Google Meet para realização desta etapa será enviado para o e-mail que o/a candidato/a indicar no formulário de inscrição. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento pelo aluno de mensagens oficiais do PPGS devido a indicação de endereço de e-mail inválido/incorrecto.

3.2.2.4 Havendo problema técnico, a defesa do pré-projeto será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/à candidato/a.

3.2.2.5 No início da sessão, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação, com foto, e deverá deixar a câmera e microfone ligados, durante todo o exame, que será gravado pela comissão de seleção.

3.2.2.6 Os/As candidatos/as que não entrarem na sala de videoconferência, conforme cronograma com o horário de cada candidato/a, publicado até 24 horas antes da defesa, no site <http://www.ufpe.br/ppgs>, estarão automaticamente desclassificados/as.

3.2.2.7 As defesas de pré-projeto serão assistidas apenas pela comissão do respectivo nível e pelo/a candidato/a que estiver sendo avaliado, sendo vedada a presença de outros candidatos/a ou quaisquer outros participantes.

3.2.2.8 Na ocorrência de grande número de candidatos/as, as defesas dos pré-projetos poderão ser realizadas em dias sucessivos aos indicados no item 3.1, a ser informado no *site* do PPGS e/ou por e-mail aos candidatos/as.

3.2.2.9 Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na defesa do pré-projeto serão: clareza na exposição (20%); adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%); demonstração de domínio do tema proposto (20%); conhecimento da literatura e dos debates atuais (20%); e a viabilidade de execução do projeto (20%).

3.2.2.10 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do pré-projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

3.2.3 Avaliação do Currículo Lattes:

3.2.3.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 2 (dois).

3.2.3.2 Serão avaliadas no Currículo Lattes as atividades realizadas pelo/a candidato/a, considerando a seguinte pontuação e pesos:

A – TITULAÇÃO (Peso 04):

Pont.	Formação
Max.	Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação)
04	Média do Histórico Escolar de Graduação em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
03	Média do Histórico Escolar de Graduação em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
01	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.
02	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont.	Atividade
Max.	Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.
01	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)
04	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)
03	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)
02	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont.	Atividade
Max.	Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo.
02	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos
04	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
03	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):

Pont.	Trabalho produzido
Max.	Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no Documento anexo.
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)

1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)

E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pont.Max.	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)
0,3	Mínicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc.(2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)

3.2.3.3 A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo VI) deverá ser preenchida e assinada pelo/a candidato/a, que deve numerar e anexar ao seu Currículo Lattes os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.2.3.4 Atividades não informadas pelo/a candidato/a na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

3.3 A Seleção para o Doutorado constará de:

3.3.1 Avaliação dos Projetos de Tese

3.3.1.1 O/a candidato/a deverá enviar pré-projeto de tese com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e referências bibliográficas.

3.3.1.2 O projeto deverá conter, no mínimo: resumo, introdução, justificativa, definição do problema, marco teórico, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.3.1.3 O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, que deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais;
- b) Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- c) Família e Gênero;
- d) Organizações, Espacialidade e Sociabilidade;
- e) Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura;

f) Teoria e Pensamento Social.

3.3.1.4 O projeto deverá estar paginado; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor-data.

3.3.1.5 Os critérios para análise preliminar do projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) demonstração de conhecimento consistente dos/as autores/as principais da área e dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.2.1.6 Os/as professores/as das linhas de pesquisas do Programa atribuirão aos projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter média igual ou superior a 7 (sete).

3.2.1.7 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 3 (três).

3.3.2 Defesa Oral do Projeto de Tese

3.3.2.1 A defesa constará de exposição oral do projeto de tese em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão.

3.3.2.2 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 5 (cinco).

3.3.2.3 A defesa oral do projeto de tese será realizada por videoconferência, através do Google Meet ou plataforma similar. O link do Google Meet para realização desta etapa será enviado para o e-mail que o candidato/a indicar no formulário de inscrição. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento pelo aluno de mensagens oficiais do PPGS devido a indicação de endereço de e-mail inválido/incorrecto.

3.3.2.4 Havendo problema técnico, a defesa do pré-projeto será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/à candidato/a.

3.3.2.5 No início da sessão, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação, com foto, e deverá deixar a câmera e microfone ligados, durante todo o exame, que será gravado pela comissão de seleção.

3.3.2.6 Candidatos/as que não entrarem na sala de videoconferência, conforme cronograma com o horário de cada candidato/a, publicado até 24 horas antes da defesa, no site <http://www.ufpe.br/ppgs>, estarão automaticamente desclassificados/as.

3.3.2.7 As defesas de pré-projeto serão assistidas apenas pela comissão do respectivo nível e pelo/a candidato/a que estiver sendo avaliado, sendo vedada a presença de outros candidatos/a ou quaisquer outros participantes.

3.3.2.8 Na ocorrência de grande número de candidatos/as, as defesas dos pré-projetos poderão ser realizadas em dias sucessivos aos indicados no item 3.1, a ser informado no site do PPGS e/ou por e-mail aos candidatos.

3.3.2.9 Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na defesa do projeto serão: clareza na exposição (20%); adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%); demonstração de domínio do tema proposto (20%); conhecimento da literatura e dos debates atuais (20%); e a viabilidade de execução do projeto (20%).

3.3.2.10 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/o deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

3.3.3 Avaliação do Currículo Lattes

3.3.3.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 2 (dois).

3.3.3.2 Serão avaliadas no Currículo Lattes as atividades realizadas pelo/a candidato/a, considerando a seguinte pontuação e pesos:

A – TITULAÇÃO (Peso 04):

Pont. Max.	Formação
	Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação).
04	Média do Histórico Escolar de Graduação em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
03	Média do Histórico Escolar de Graduação em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
01	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.
02	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont. Max.	Atividade
	Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.
01	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)
04	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)
03	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)
02	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont. Max.	Atividade
	Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo.
02	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos
04	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
03	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):

Pont. Max.	Trabalho produzido
	Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no Documento anexo.
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)

1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2publicações)
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2publicações)
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5publicações)
1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2atividades)

E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pont.Max.	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5participações)
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5cursos)
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5participações)
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2participações)
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1participação)
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc.(2 pontos por participação, com o máximo de 5participações)
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2monitorias)
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)

3.3.3.3 A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo VII) deverá ser preenchida pelo/a candidato/a, que deve numerar e anexar ao seu Currículo Lattes os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.3.3.4 Atividades não informadas pelo/a candidato/a na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

3.3.3.5 A maior nota do currículo será 10,00 e as demais serão calculadas proporcionalmente.

4. Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os/as candidatos/as aprovados/as, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Serão considerados aprovados os candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na defesa oral do pré-projeto, no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do currículo.

4.3 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e

disponibilizado no *site* do PPGS: <http://www.ufpe.br/ppgs>.

5. Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem.

5.2 É assegurado aos/às candidatos/as vistas das avaliações individuais e dos espelhos de correção, devidamente fundamentado, para o Comissão de Seleção, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.3 O pedido de recurso deve ser encaminhado para o e-mail: secretaria.ppgs@ufpe.br, conforme formulário padrão disponível no *site* <http://www.ufpe.br/ppgs>.

5.4 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 São fixadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 18 (dezoito) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, considerando a disponibilidade dos professores, dentro da(s) Linha(s) de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a quando de sua inscrição;

6.1.1 O preenchimento de 20 (vinte) vagas do curso de Mestrado e 18 (dezoito) vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.1.2 Havendo desistência de candidato/a classificado/a, será convocado o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a, obedecida a ordem de classificação, enquanto durar a validade deste processo seletivo.

6.1.3 Será destinada duas vagas adicionais ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7. Cotas

7.1 São reservadas 20% das vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, pardos/as e indígenas que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa (PAA), dispondo de 04 (quatro) das 20 vagas para o Curso de Mestrado e 04 (quatro) das 18 vagas para o Curso de Doutorado em Sociologia. Os/as candidatos/as autodeclarados/as como negros/as, pardos/as e indígenas podem optar por concorrer às vagas destinadas às PAA e serão, portanto, definidos/as como optantes.

7.2 A autodeclaração étnico-racial, bem como a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas em campos específicos do formulário de inscrição, juntamente com o preenchimento de ficha de autodeclaração étnico-racial (conforme modelo no Anexo V), bem como carta descritiva, de acordo com §3º do item 7.4 do presente edital.

7.3 Candidatos/as não optantes e optantes autodeclarados/as negros, pardos, indígenas submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. A nota de corte será a mesma, 7,0 (sete), para todos/as os/as candidatos/as.

7.4 Serão considerados no âmbito deste processo seletivo:

§ 1º Consideram-se negros/as (incluindo pretos/as e pardos/as), para fins deste edital, os/as candidatos/as que se declararem como tal, em documento de autodeclaração, conforme os quesitos raça, cor e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 2º No caso dos/as candidatos/as indígenas, é preciso que o/a candidato/a envie a cópia do registro 11

administrativo de nascimento de indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local.

§ 3º A autodeclaração dos/das candidatos/as optantes deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-racial, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do/a discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.

7.4.1 A apresentação parcial, incorreta ou não apresentação da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas implicará na exclusão desta concorrência, prevista no item 7.1.

7.5 Candidatos/as às PAA, em caso de declaração falsa, estarão sujeitos às sanções penais, previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFPE;

7.6 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete), com base no que foi estabelecido no item 4.1 deste edital.

7.6.1 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/das candidatos/das.

7.6.2 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.6.3 Os/As candidatos/as aprovados/as serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas. Destas, 4 (quatro) vagas serão reservadas para candidatos/as optantes autodeclarados/as como negros/as, pardos/as ou indígenas.

7.6.4 Caso candidatos/as optantes obtenham classificação que garanta sua admissão independente da Política de Ação Afirmativa, seu ingresso não será computado no montante de vagas destinado a esta política.

7.6.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, outros/as candidatos/as aprovados/as poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a Política de Ação Afirmativa.

7.6.6 Caso o número de candidatos/as optantes aprovados/as autodeclarados/as negros/as, pardos/as e indígenas seja inferior a 4 (quatro), serão chamados/as a preencherem estas vagas candidatos/as não optantes aprovados/as, por ordem de classificação.

7.6.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à ordem referida no item 4.2 deste Edital.

8 – Disposições gerais

8.1 Informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no *site* <http://www.ufpe.br/ppgs> ou através do e-mail secretaria.ppgs@ufpe.br.

8.2 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas da Seleção serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.3 No ato da matrícula, os/as candidatos/as classificados/as deverão apresentar cópias da documentação submetida no ato da inscrição, incluindo o diploma ou documento comprobatório válido da conclusão do curso de graduação ou de mestrado.

8.4 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site*: <http://www.ufpe.br/ppgs>

8.5 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.

8.6 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 13 de novembro de 2020.

JOSÉ LUIZ DE AMORIM RATTON JUNIOR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE

ANEXOS

- I.** FICHA DE INSCRIÇÃO
- II.** PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)
- III.** REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/A INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA
- IV.** REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ALUNOS, SERVIDORES E PROFESSORES DA UFPE)
- V.** FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA
- VI.** TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)
- VII.** TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)
- VIII.** NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS POR LINHA DE PESQUISA

ANEXO I

 FICHA DE INSCRIÇÃO															
<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO															
DADOS GERAIS DO/A CANDIDATO/A															
Nome de registro civil:															
Nome social (*):															
Estado Civil:	CPF:														
Data de nascimento: ____/____/____	Local:														
Raça/cor: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não declarado															
RG:	Órgão emissor: Data/emissão: ____/____/____														
Título Eleitor:	Zona: Seção:														
Passaporte (se estrangeiro):	País:														
Endereço:	Bairro: UF:														
CEP:	Cidade:														
Celular: ()	Telefone: ()														
E-mail 1:	E-mail 2:														
FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL															
Para candidatos/as ao mestrado e doutorado:	Para os/as candidatos/as ao doutorado:														
Curso de graduação (especificar):	Curso de mestrado (especificar):														
Instituição: Ano de conclusão:	Instituição: Ano de conclusão:														
Pós-Graduação (inclusive especialização)	Pós-Graduação (inclusive especialização)														
Curso 1:	Curso 2:														
Instituição: Ano de conclusão:	Instituição: Ano de conclusão:														
Possui vínculo empregatício atualmente? () Sim () Não Instituição:															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR:</th> <th>(Marcar um X)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Família e Gênero</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Organizações, Espacialidade e Sociabilidade</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Teoria e Pensamento Social</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR:	(Marcar um X)	Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais		Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia		Família e Gênero		Organizações, Espacialidade e Sociabilidade		Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura		Teoria e Pensamento Social	
LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR:	(Marcar um X)														
Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais															
Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia															
Família e Gênero															
Organizações, Espacialidade e Sociabilidade															
Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura															
Teoria e Pensamento Social															
CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO	Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: () SIM () NÃO														
TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO:	(opcional para informar)														
É optante a concorrer às vagas reservadas às políticas de ação afirmativa? () SIM () NÃO															
Caso seja optante, autodeclara-se: () Preto () Pardo () Indígena															
O Programa não garante bolsa para todos/as os/as selecionados/as. Caso seja aprovado/a, você deseja candidatar-se a uma bolsa de Mestrado/Doutorado? () Sim () Não () Só terei condições de fazer o curso com bolsa															

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos/as ao Curso de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE e aceito submeter-me a elas. **Declaro estar ciente de que parte da bibliografia utilizada nas disciplinas do curso e/ou sugeridas pelo(a) orientador(a) são de língua inglesa.**

Recife, _____ de _____ de 2020.

(*) A Portaria Normativa Nº 02, de 03/02/2016, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO II

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

1. Entrar no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. Preencher os campos da GRU com os seguintes dados:
 - UNIDADE GESTORA: 153098
 - GESTÃO: 15233
 - NOME DA UNIDADE: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE
 - CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 (Serviços Educacionais)
3. Clicar em “Avançar”
 - NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330895 (Pós-Graduação em Sociologia)
 - COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: não informar
 - CPF DO CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: preencher com o CPF do/a candidato/a
 - NOME DO CONTRIBUINTE: preencher com o NOME COMPLETO do/a candidato/a
 - VALOR PRINCIPAL: R\$50,00
 - VALOR TOTAL: R\$50,00
4. Clicar em “Emitir GRU”
5. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/A INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social (*):		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Obs.: Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios sócio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família), acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). Caso o cartão esteja em nome de responsável familiar, o(a) candidato(a) deve acrescentar documentação que comprove seu vínculo com o(a) mesmo(a).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

(*) A Portaria Normativa Nº 02, de 03/02/2016, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(ALUNOS, SERVIDORES E PROFESSORES DA UFPE)**

Nome Completo:		
Nome Social (*):		
Data de Nascimento: ____/____/____	CPF:	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório em anexo:

- () Aluno regularmente matriculado na UFPE
- () Servidor ativo da UFPE
- () Servidor inativo da UFPE
- () Professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

(*) A Portaria Normativa N° 02, de 03/02/2016, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO V

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Eu, _____, portador/a da identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, inscrito/a no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sociologia, _____ (mestrado ou doutorado), declaro para o fim específico de atender ao edital que sou _____. Declaro estar ciente das documentações exigidas à especificidade da autodeclaração aqui expressas, que submeto em anexo à presente, e de que, se for verificada a não-veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei Nº 2848/19406 e Regimento Geral da UFPE.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Esta declaração só terá validade acompanhada de carta descritiva e fundamentada acerca do pertencimento étnico-racial do/a optante.

ANEXO VI

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)

Candidato/a: _____ Documento de Identidade: _____

A – TITULAÇÃO (peso 04):

Pont.Max.	Formação Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da Comissão
04	Média do Histórico Escolar de Graduação em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
03	Média do Histórico Escolar de Graduação em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
01	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.		
02	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.		

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont.Max.	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
04	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)		
02	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont.Max.	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo.	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos		
04	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		

03	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):

Pont.Max.	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)		
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2apresentações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2publicações)		
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2publicações)		
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5publicações)		
1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publi-		
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2atividades)		

E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pont.Max.	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5cursos)		

1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc. (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

Recife, ___ de _____ de _____.

ANEXO VII

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)

Candidato/a: _____ Documento de Identidade: _____

A – TITULAÇÃO (peso 04):

Pont. Max.	Formação Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
04	Média do Histórico Escolar de Graduação em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
03	Média do Histórico Escolar de Graduação em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
01	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.		
02	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.		

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont. Max.	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
04	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)		
02	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont. Max.	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo.	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos		
04	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
03	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		

01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
----	--	--	--

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):

Pont. Max.	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)		
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2apresentações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2publicações)		
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2publicações)		
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5publicações)		
1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2atividades)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pont. Max.	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5cursos)		

1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso. (10 pontos por participação, com o máximo de 1participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc.(2 pontos por participação, com o máximo de 5participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

Recife, ___ de _____ de _____.

ANEXO VIII

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS SEGUNDO AS DISPONIBILIDADES DOS PROFESSORES DENTRO DAS LINHAS DE PESQUISA

- Cultura Política, Identidade Coletiva e Representações Sociais = 10 (dez) vagas.
- Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia = 5 (cinco) vagas
- Família e Gênero = 5 (cinco) vagas
- Organizações, Espacialidade e Sociabilidade = 10 (dez) vagas
- Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura = 4 (quatro) vagas
- Teoria e Pensamento Social = 4 (quatro) vagas

Obs.: no caso de não preenchimento das vagas de uma linha de pesquisa, a vaga poderá ser remanejada para outra linha obedecendo à ordem de classificação e preenchimento do total de vagas previstas, conforme item 6.1. deste Edital.